



PUBLICADO

Em 11/10/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 588 de 11 de outubro de 2023

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 543 de 24 de fevereiro de 2022 e da Lei Municipal nº 562/2023, para alterar a composição e nomenclatura da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Comunicação de modo a desmembrar daquela e criar a Secretaria Municipal de Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera a nomenclatura, a estrutura de duas secretarias Municipais e os anexos I da Lei Municipal nº 543 de 24 de fevereiro de 2022 e da Lei Municipal nº 562/2023, que trata do grupo de cargo em comissão.

Art. 2º - O anexo I, da Lei Municipal nº 543 de 24 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A Secretaria de Esporte, Juventude e Comunicação passa a ter a seguinte denominação: “Secretaria Municipal de Esporte e Comunicação”.

II - Fica criada a Secretaria Municipal de Juventude cujos cargos em sua estrutura serão oriundos do deslocamento da Secretaria Municipal de Esporte e Comunicação.

Art. 3º- O cargo de “Coordenador de incentivo à juventude” deixa de integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Comunicação e passa a integrar a Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 4º- Dois dos cargos de Assessor de Apoio Técnico Administrativo que compunham anteriormente a Secretaria Municipal de Esporte e Comunicação passam a compor a Secretaria Municipal de Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

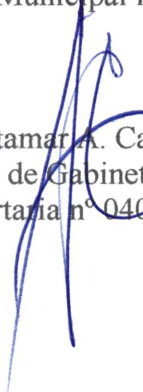
Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de
Magalhães de Almeida-MA, em 11 de outubro de 2023.



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 588/2023, foi publicada em 11/10/2023, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.



Iltamar A. Cavalcante
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 040/2022-GP